



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

DECRETO 031/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ordenamento Jurídico Municipal e demais legislação aplicável a espécie;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados na forma da lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 22 de abril do corrente ano.

Parágrafo único: O expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no próximo dia útil subsequente.

Art. 2º - Excetua-se do artigo anterior, os serviços de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal como os servidores responsáveis pela limpeza pública, sendo que os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista-PB, 20 de abril de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional